



TC 021.303/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São Pedro da Água Branca/MA

Responsáveis: Idelzio Gonçalves de Oliveira (ex-prefeito, CPF 447.107.126-20)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 6801/2012-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6801/2012-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 8/11/2012, Ata 40/2012 (peça 5), **foi notificado** o responsável Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6801/2012-TCU-1ª Câmara			
	Edital	Data	Localização do Edital	Data do Trânsito em Julgado
Idelzio Gonçalves de Oliveira	75/2013	17/10/2013	Peça 22	02/11/2013

4. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 6801/2012-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 23), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 24).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 6/12/2013.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 12/2013)